



AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – AGIRF
RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA Nº 26, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para contratação de servidores no âmbito da Agência Municipal de Regulação e Fiscalização – AGIRF, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 410/2025 e da Resolução n.º 07/2025, em razão do aumento da demanda administrativa e operacional decorrente de novos convênios firmados com antes municipais.

A DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – AGIRF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 410, de 18 de junho de 2025, pelo seu Regimento Interno, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada n.º 07/2025, que trata da adequação do quadro funcional da AGIRF, com fundamento na demanda administrativa e operacional, sem criação de novos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de redimensionamento da força de trabalho da Agência em decorrência da celebração de novos convênios de cooperação técnica e administrativa com os Municípios de Paranatinga/MT, Diamantino/MT e Guarantã do Norte/MT, bem como da ampliação das atividades nos outros Municípios;

CONSIDERANDO o teor do artigo 1.º da mencionada Resolução n.º 07/2025, que autoriza ajustes no quantitativo de servidores, conforme critérios técnicos e administrativos definidos pela Diretoria Colegiada;

RESOLVE:

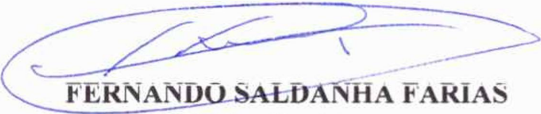
Art. 1º Autorizar, no âmbito da Agência Municipal de Regulação e Fiscalização – AGIRF, a contratação de 02 (dois) novos servidores, sendo:

I – 02 (dois) Agentes de Fiscalização, para atuação nos processos regulatórios e fiscalizatórios junto aos municípios conveniados;

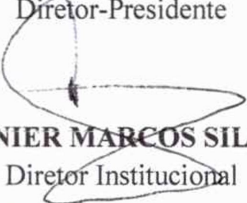
Art. 2.º As contratações previstas nesta Resolução deverão observar os critérios de necessidade, oportunidade, disponibilidade orçamentária e financeira, bem como os demais procedimentos administrativos aplicáveis.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada e registrada nos termos regimentais.

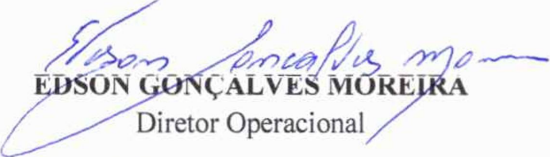
Barra do Garças – MT, 07 de outubro de 2025.



FERNANDO SALDANHA FARIAS
Diretor-Presidente



BENIER MARCOS SILVA
Diretor Institucional



EDSON GONÇALVES MOREIRA
Diretor Operacional



CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA
Diretor de Ouvidoria

Ano 14 N° 3724

Divulgação quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Página 27

Publicação quinta-feira, 09 de outubro de 2025

automaticamente com o afastamento definitivo ou temporário não vinculado ao desempenho do cargo.

Art. 4º O setor competente deverá elaborar e disponibilizar extrato demonstrativo anual, contendo os valores pagos a título de verba indenizatória, para fins de transparência e controle interno.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Garças – MT, 07 de outubro de 2025.

FERNANDO SALDANHA FARIAS
Diretor-Presidente

CLERISMAR FERREIRA OLIVEIRA
Diretor de Ouvidoria

EDSON GONÇALVES MOREIRA
Diretor Técnico-Operacional

BENIER MARCOS SILVA
Diretor Institucional e de Comunicação Social

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – AGIRF RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA Nº 25/2025

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – AGIRF
RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA Nº 25/2025

Dispõe sobre a autorização de doações a instituições sociais, no âmbito da competência da AGIRF, conforme previsto no art. 105 da Lei Complementar nº 410, de 18 de julho de 2025.

A DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – AGIRF, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 105 da Lei Complementar nº 410, de 18 de julho de 2025, que estabelece:

“Art. 105. Fica autorizada à AGIRF a realização de doações, desde que destinadas a projetos de relevância social, a associações públicas ou sem fins lucrativos, entidades públicas, fundos municipais e/ou órgãos municipais, estaduais e federais, após aprovação por maioria simples de seus Diretores e/ou homologação por maioria simples do Conselho Consultivo, limitado a 10% (dez por cento) de seu orçamento anual.”

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a relevância social das entidades e dos projetos beneficiários das doações;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos da legislação vigente, a realização das seguintes doações por parte da AGIRF:

Entidade Beneficiária

Associação Mundo Azul

CNPJ

45.662.447/0001-64

Valor da Doação (R\$)

20.000,00

Art. 2º As doações serão realizadas com recursos próprios da AGIRF, observando-se o limite de até 10% (dez por cento) do orçamento anual da Agência, conforme previsto na Lei Complementar nº 410/2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Garças – MT, 06 de outubro de 2025.

FERNANDO SALDANHA FARIAS
Diretor-Presidente

BENIER MARCOS SILVA
Diretor Institucional

EDSON GONÇALVES MOREIRA
Diretor Operacional

CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA
Diretor de Ouvidoria

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA Nº 26, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – AGIRF

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA Nº 26, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a autorização para contratação de servidores no âmbito da Agência Municipal de Regulação e Fiscalização – AGIRF, nos termos da

Ano 14 N° 3724

Divulgação quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Página 28

Publicação quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Lei Complementar Municipal n.º 410/2025 e da Resolução n.º 07/2025, em razão do aumento da demanda administrativa e operacional decorrente de novos convênios firmados com antes municipais.

A DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – AGIRF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 410, de 18 de junho de 2025, pelo seu Regimento Interno, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada n.º 07/2025, que trata da adequação do quadro funcional da AGIRF, com fundamento na demanda administrativa e operacional, sem criação de novos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de redimensionamento da força de trabalho da Agência em decorrência da celebração de novos convênios de cooperação técnica e administrativa com os Municípios de Paranatinga/MT, Diamantino/MT e Guarantã do Norte/MT, bem como da ampliação das atividades nos outros Municípios;

CONSIDERANDO o teor do artigo 1º da mencionada Resolução n.º 07/2025, que autoriza ajustes no quantitativo de servidores, conforme critérios técnicos e administrativos definidos pela Diretoria Colegiada;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, no âmbito da Agência Municipal de Regulação e Fiscalização – AGIRF, a contratação de 02 (seis) novos servidores, sendo:

I – 02 (dois) Agentes de Fiscalização, para atuação nos processos regulatórios e fiscalizatórios junto aos municípios conveniados;

Art. 2º As contratações previstas nesta Resolução deverão observar os critérios de necessidade, oportunidade, disponibilidade orçamentária e financeira, bem como os demais procedimentos administrativos aplicáveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada e registrada nos termos regimentais.

Barra do Garças – MT, 07 de outubro de 2025.

FERNANDO SALDANHA FARIAS
Diretor-Presidente

BENIER MARCOS SILVA
Diretor Institucional

EDSON GONÇALVES MOREIRA
Diretor Operacional

CLERISMAR FERREIRA DE OLIVEIRA
Diretor de Ouvidoria

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ATO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2025

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização por intermédio de seu presidente, tendo em vista o que determina o parágrafo único do artigo 48 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVOCA todos os munícipes para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão da seguinte matéria: PROJETO DE LEI N° 043, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025 - Dispõe sobre o processo de escolha dos gestores das instituições de ensino da rede pública municipal de Alto Araguaia, que será realizada no dia 15 de outubro de 2025, às 14:0h (DF), na Sede da Câmara Municipal de Alto Araguaia.

Para que surta seus efeitos legais, publica-se nos locais de costume.

Alto Araguaia, 07 de outubro de 2025.

Renato de Oliveira Lopes

Vereador UNIÃO

Presidente da Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2025

Barra do Garças-MT, 06 de outubro de 2025

VIGÊNCIA DE 01/10/2025 a 01/12/2025